



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2022/SEMA/MT LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE SEMA-PRO-2022/06165 SIAG: 0006165/2022	
Regido pelo Decreto Estadual nº 840/2017, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Estadual nº 10.442/2016, Lei Complementar Estadual nº 605/2018, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BEM DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO.
UNIDADE DEMANDANTE	GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO-GALM - SEMA MT
DATA: 16/11/2022	Horário: 09h00min (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL:	O Edital completo poderá ser retirado no <i>site</i> https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/ , bem como estará disponível para consulta no SEMA-MT – Coordenadoria de Aquisições e Contratos – Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso, de segunda a sexta-feira no horário de expediente
LOCAL:	O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, no aplicativo " Portal de Aquisições ", constante da página eletrônica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG – https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/ ;
PREGOEIRO(A) E TELEFONES DE CONTATO:	Sr.ª BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA. E-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br Telefone ☎: (65) 3613-7308; Suporte SIAG ☎: (65) 3613-3606/3718

INDICE	
1. PREÂMBULO	2
2. DO OBJETO	2
3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS	2
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	3
5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	4
6. DO CREDENCIAMENTO	5
7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS	6
8. DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA ESCRITA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG	7
9. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES	10
10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	12





11. DA HABILITAÇÃO.....	13
12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA REALINHADA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	18
13. DOS RECURSOS	18
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	19
16. DO PAGAMENTO.....	22
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	23
18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	25
19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25
ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA	28
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO.....	30
ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP	31
ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA.....	32
ANEXO V – ORDEM DE SERVIÇO	47
ANEXO VI- FIXAÇÃO DOS PREÇOS MAXIMOS	1

1. PREÂMBULO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, neste ato representado por seu ORDENADOR DE DESPESAS, designado pela Portaria nº 002, publicada no D.O.E. do dia 04 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

O recebimento das propostas será a partir do dia 01 de novembro de 2022 até às 08h30 do dia 16 de novembro de 2022. A abertura das propostas será realizada às 09h00min do dia 16 de novembro de 2022, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, c/c a Lei Estadual nº 7.696/02 e com os Decretos Estaduais nº 840/2017 e nº 7.218/06.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, denominada Pregoeira mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações da SEPLAG, constante da página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SEPLAG – <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

2. DO OBJETO

2.1. A Presente licitação tem por objeto a “Aquisição de materiais de bem de consumo para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso., discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta, que faz parte integrante deste Edital.

3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

3.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado





deverá acessar, na internet, o SIAG, no Portal de Aquisições – <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, onde se encontra o link para acesso.

3.2.1. A empresa que desejar participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverá, obrigatoriamente, possuir login e senha, pessoal e intransferível no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) do Estado de Mato Grosso. Caso não possua, deverá criá-los na plataforma eletrônica: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov/> no campo “FORNECEDORES”=>Informações e Serviços aos Fornecedores =>E-Fornecedor Cadastro. Obs.: Este procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados na seção 12 deste Edital.

3.3. A quebra de sigilo ou perda da senha poderá ser regularizada através de acesso ao menu superior “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => Acesso ao Sistema SIAG => “Esqueci minha Senha”, desde que o e-mail da Licitante cadastrado esteja atualizado no Cadastro de Usuários.

3.4. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG sua proposta de preços.

3.4.1. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Até a data e horário previstos no item 1.1 os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, encartar e/ou substituir documentos de habilitação. Após esse prazo as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

4.2. A presente Licitação, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014, **DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, em cumprimento ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.2.1. A participação pela licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, mas se declara como tal, configura **fraude ao certame**, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.3. A participação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá às normas dispostas nos arts. 42, 43 caputs e § 1º, 44, §2º e 45, § 3º da Lei Complementar 123/06, art. 3º, §1º ao §3º do Decreto Estadual 7.466/2011 e que cumpram as exigências do Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.





4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.5. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação:

I - Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

II - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

III - empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão ou entidade promotora da licitação;

IV - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;

V – Que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, incluindo as alterações da Lei Complementar 147/2014, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

IV - Estrangeiras que não funcionem no País.

4.6. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.7. Sob pena de **inabilitação** ou **desclassificação**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, salvo os permitidos por lei.

4.8. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá **impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos**, mediante requerimento fundamentado e direcionado ao (à) pregoeiro (a), **a quem** caberá decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão da Licitação (Art. 25 e seus §§ do Decreto Estadual nº 840/17).

5.1.1. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada de forma eletrônica (encaminhada via SIAG – Sistema de Aquisições Governamentais), devidamente instruídas e fundamentadas.

A) Para criar uma impugnação ou realizar o pedido de esclarecimento, via sistema, o licitante deverá acessar no menu a opção “Fornecedores -> Área do Licitante”, após





identificação de login e senha, acessar “Processo Aquisição -> Editais”, pesquisar o edital por número do processo ou número do edital e após encontrá-lo, clicar em visualizar e, estando dentro dos prazos estabelecidos em lei, o sistema apresenta a opção para “Criar Impugnação” e “Criar Esclarecimento”. O licitante deverá selecionar a opção desejada, inserir sua manifestação de forma objetiva e resumido e anexar o respectivo arquivo, caso seja necessário. Para que a impugnação ou esclarecimento seja admitido pela administração, é preciso que o registro seja Enviado e não somente salvo.

B) Excepcionalmente, serão admitidos neste processo licitatório, envio de impugnações e de pedidos de esclarecimentos por e-mail licitacao1@sema.mt.gov.br, desde que cumpridas as exigências do item 5.1 deste Instrumento.

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão ou na Entidade, ou seja, serão contados somente os dias úteis consecutivos de modo contínuo.

5.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, para conhecimento da empresa solicitante e de quaisquer interessados e vincularão os participantes e a Administração.

5.4. Se a impugnação ao Edital e/ou pedido de esclarecimento for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração, para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas. (Art. 25 §2º do Decreto Estadual nº840/17).

5.5. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

5.6. Havendo a ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, sendo acessado pelo link “FORNECEDOR” => Acesso ao sistema”, localizado no menu lateral direito do portal, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

6.1.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo a SEPLAG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.2. Ao acessar o sistema, a Licitante deverá:





- a) Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “PREGÕES” – “LANÇAR PROPOSTA”, no menu lateral esquerdo do portal;
- b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;
- c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

c.1. A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º.

c.2. A Licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

c.3. No momento da identificação, a Licitante Microempreendedor Individual deverá selecionar a opção “DECLARO SER MICRO OU PEQUENA EMPRESA”.

6.3. Realizadas as devidas marcações, a Licitante procederá à confirmação no botão “CREDENCIAMENTO”, e então poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação, bem como imprimir referidos Termos, se assim preferir.

6.4. Recusando os termos, a Licitante não participará do certame;

6.5. Aceitando os termos, a Licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.6. A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses da Licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.7. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo nos casos de representação para itens distintos.

6.8. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas no Manual “**COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO**”, cujo download do arquivo encontra-se disponível no menu superior “FORNECEDORES”, ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através do telefone (65) 3613-3718. de propostas devem ser reportados ao suporte do SIAG pelo fone **(65) 3613-3606**.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1 Efetuado o Credenciamento, a Licitante deverá **PREENCHER** sua proposta de preços e incluir, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a sua proposta de preços escrita, documentos estes exigidos nos itens **8 e 11** deste Edital, até a data e horário previstos.





a) *Os documentos deverão ser anexados em arquivo (s) de até 8mb (oito megabytes).*

7.1.1. Ao apresentar sua proposta, a Licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

7.1.2. Durante o prazo estipulado no subitem 1.1 deste Edital, a Licitante poderá retirar ou substituir tanto a proposta anteriormente apresentada quanto os documentos de habilitação.

7.2 Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, a Licitante deverá clicar na opção “CRIAR PROPOSTA” e:

a) Selecionar o lote para o qual fará a proposta;

a.1. A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório.

b) Preencher o prazo da entrega do lote observando o previsto no Edital;

c) Preencher o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais;

d) Preencher o campo <MARCA/MODELO>, com a expressão “**Marca Própria**”, atendendo ao Princípio da Impessoalidade e para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.

e) Como o objeto não exige catálogo ou folders, a Licitante deve desconsiderar o campo <FICHA/CATALOGO>, não clicando ou anexando nenhum documento. **Preencher o preço ofertado, informando o VALOR UNITÁRIO DO ITEM E o VALOR GLOBAL DO LOTE.**

e.1. O valor financeiro apresentado servirá, somente, para fins estimativos de reserva orçamentária pelos Órgãos e Entidades Contratantes, bem como referência para a base de cálculo de percentual de desconto, com vistas ao dimensionamento da proposta comercial pela Licitante.

e.2. Após preencher todos os campos solicitados, clicar em **SALVAR e em seguida ENVIAR.**

7.3. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.4. Após a abertura da proposta, pelo (a) pregoeiro (a), não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) pregoeiro (a).

7.5. Qualquer elemento que possa identificar à Licitante nesta fase importa em **DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA ESCRITA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG

8.1. Salvada a Proposta Eletrônica de Preços, a Licitante deverá clicar em “ANEXO DA PROPOSTA” para fins de ANEXAR E ENVIAR a PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA **ESCRITA**, obedecendo aos requisitos constantes no subitem 9.3.





8.1.1. A Licitante deverá anexar uma proposta, conforme modelo do ANEXO I, para cada lote que deseja participar, com as informações apenas do lote pretendido.

8.1.2. O não cumprimento do disposto no **item 8.1 e 8.1.1** implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da Licitante para o lote.

8.1.3. É terminantemente VEDADO às Licitantes que participarem de mais de 01 (um) lote, anexar proposta (s) de forma escrita de outro (s) lote (s), não correspondente (s) ao lote em que está cadastrando a proposta eletrônica, **sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA** no lote e se estende também para os lotes referentes àquelas propostas anexadas indevidamente, por configurar identificação indevida da Licitante no decorrer da disputa de lances.

8.2. As licitantes deverão anexar também em campo próprio (anexos da habilitação) via SIAG, dentro do prazo estabelecido para envio das propostas, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**, todos os documentos de habilitação exigidos na seção 11 deste edital.

8.3. Para formular a Proposta de Preço, a Licitante deverá observar com atenção o Termo de Referência, parte integrante do presente Edital, principalmente nos itens que venham a fazer parte da formação do preço.

8.4. A PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA ESCRITA deve ser elaborada observando o Formulário Padrão de Proposta - **ANEXO I** e **conter obrigatoriamente:**

8.4.1. Descrição do objeto conforme especificação consignada no Termo de Referência.

8.4.2. VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL DO LOTE;

8.4.3. O prazo de vigência da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais;

8.4.4. CNPJ/MF, endereço completo e telefone para contato, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, e assinatura do **representante legal da empresa**.

8.4.5. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

8.4.6. As propostas apresentadas pelas Licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências edilícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

8.4.6.1. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão prestar os serviços sem ônus adicionais.





8.5. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preço manifestamente inexequível.

8.6. O Pregoeiro considerará erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento, como sendo exigências formais e consequentemente classificará a empresa.

8.7. Deverá ser apresentada proposta que atenda todas as especificações solicitadas não podendo ser alteradas, sob pena de desclassificação;

8.8. Falhas meramente formais poderão, após análise, serem sanadas pelo (a) Pregoeiro (a), desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

8.8.1. Se a proposta ou lance, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.9. Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá através do sistema eletrônico, negociar com o licitante para que seja obtido o valor desejado.

8.10. Finalizada a sessão pública não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente;

8.11. O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços de Forma Escrita ANEXADA (uma proposta para cada lote que deseja participar), bem como dos documentos de Habilitação encartados e enviados, após o término da etapa de lances.

8.12. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

8.13. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.13.1. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.13.2. O (A) pregoeiro (a) poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelas Licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da Licitação.

8.13.3. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.

8.13.4. O (a) pregoeiro (a) poderá suspender a sessão pública para realizar análise prévia das propostas, cujo prazo será definido na própria sessão.





8.13.5. O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvados os casos que se enquadrem no previsto do **item 8.8.**

8.14. A adjudicação do objeto da licitação será realizada quando houver ocorrido o atendimento das exigências fixadas no edital.

8.15. Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se aos licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

8.16. No caso de o Pregoeiro perder a conexão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.17. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do Sistema de Aquisições Governamentais no mesmo local de disponibilização do Edital. Ficando o licitante responsável pelo acompanhamento.

8.18. Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá caso entenda necessário realizar COMUNICADO por meio de Aviso no Diário Oficial do Estado – DOE/MT.

9. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do (a) pregoeiro (a), com a divulgação das propostas eletrônicas de preços recebidas, sem identificação das Licitantes, por parte do sistema eletrônico.

9.2. A Licitante deverá utilizar sua chave de acesso e senha para participar da sessão pública na internet.

9.2.1. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.3. A comunicação entre o (a) pregoeiro (a) e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.4. Aberta a sessão, o (a) Pregoeiro (a) passará à análise e acolhimento das propostas eletrônicas e em seguida a sua divulgação.

9.5. O (a) Pregoeiro (a) analisará as propostas eletrônicas de preços, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório.





9.6. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as Licitantes.

9.7. Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, **MAS SEMPRE INFERIOR A OFERTA INICIAL DA LICITANTE.**

9.8. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o lote, considerando-se o **VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE**, gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.

9.9. Não serão aceitos lances com valores unitários com mais de duas casas decimais. Caso ocorra o valor deverá ser arredondado para menor.

9.10. A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor. O lance vencedor será identificado pela cor verde.

9.11. Quando houver uma licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

9.12. Na hipótese de haver propostas lançadas inicialmente com valores iguais o sistema registrará por ordem de inserção e o desempate será efetivado através dos lances franqueados.

9.13. Não havendo lances, como critério de desempate, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.803/19, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- D) produzidos no Estado;
- II) produzidos ou prestados por empresas mato-grossenses;
- III) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Estado.

9.14. Caso permaneça o empate, será aplicada a regra prevista no art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

9.15. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.16. Durante o transcurso da sessão de lances, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance ofertado.

9.17. O sistema não identificará os autores dos lances ao Pregoeiro e demais participantes.

9.18. Por iniciativa do (a) pregoeiro (a), o sistema eletrônico emitirá um aviso durante a etapa de lances, sobre o início do tempo randômico, com indicação expressa pelo sistema. O tempo randômico possui duração aleatória, fixada pelo próprio sistema, variando entre **0 (zero) a 30 (trinta) minutos** e com encerramento automático, sem permitir intervenção do (a) pregoeiro (a).





9.19. Encerrada a etapa de lances, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.20. Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se às Licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

9.21. O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo as Licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

9.22. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema verificará e classificará a Licitante que se enquadrar como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

9.23. Caso não se realizem lances, serão verificados a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado da licitação.

9.24. Todos os avisos de suspensão em decorrência de horário de expediente ou fatos supervenientes serão disponibilizados no sistema utilizado, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento por parte da Licitante.

9.25. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no campo “DOCUMENTOS” no sistema. Não podendo a Licitante alegar desconhecimento da informação, sob pena de preclusão.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) Contenham vícios ou ilegalidades;
- b) Não apresentem as especificações técnicas exigidas no presente Edital e de seus Anexos;
- c) Apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis;
- d) Não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e a produtividade apresentada; e
- e) Apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar o julgamento.

10.3. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

10.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais;





10.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade;

10.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido;

10.7. Quando a Licitante apresentar preço final inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos e formação de preços, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

10.8. Erros meramente formais poderão, após análise, serem sanados pelo (a) pregoeiro (a), desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação às demais licitantes.

10.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.10. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o (a) pregoeiro (a) deverá por meio do sistema eletrônico, negociar com a Licitante para que seja obtido o valor desejado.

10.11. Finalizada a sessão pública não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lance, o (a) pregoeiro (a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Havendo necessidade, será remarcada na própria sessão de licitação ou publicada em Diário Oficial do Estado e no Sistema de Informação para Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta vencedora, o (a) pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>).

11.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).





11.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT;

11.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.7. Constatada a existência de sanção, o (a) pregoeiro (a) reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11.2. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, de forma numerada, sequencial, são os seguintes:

11.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal;
- b) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. E no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- h) Ata ou Documento equivalente de compromisso de Constituição do Consórcio, em atendimento aos termos do item 4.4 do Edital.

11.2.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (dos responsáveis legais da empresa);

11.2.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); ok
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária. A mesma poderá ser retirada no site: www.gov.br;
- c) Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias junto à Sefaz e a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso;





c.1. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário ou sede, desde que seja consolidada com a certidão da respectiva Fazenda Pública;

c.2. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedida pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário ou sede;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho no site do Superior Tribunal do Trabalho – www.tst.jus.br, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos, conforme disposto no art. 29, V da Lei nº 8.666/93.

11.3.2.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

11.3.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

a.1. Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

I. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (artigo 3º do Decreto n. 8.538, de 2015);

II. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

III. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;





IV. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.3.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) No caso de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo preferencialmente deverá conter firma reconhecida em cartório, caso não seja reconhecida a firma em cartório, o pregoeiro reserva-se o direito de efetuar diligência para verificar autenticidade do documento, e só depois exarar a decisão quanto a habilitação ou inabilitação.

a.2) O Atestado deverá ser em papel timbrado contendo a identificação do signatário responsável com firma reconhecida (quando emitido por pessoa jurídica de direito privado), bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem o Pregoeiro realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.

11.3.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (ME, EPP E MEI):

a) Declaração de:

- **Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação**, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- **Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, nem menor de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos**, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade a Lei Federal nº 9.854/02.

- **Que não possui em seu quadro servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão**, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X do artigo 144, da Lei Complementar nº 04/90).

- E declaração de idoneidade. (Anexo II)

b) Requerimento de benefício de ME-EPP. (Conforme modelo - Anexo III);

d) Certidão de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela Junta Comercial;

11.3.5.1. Quando do credenciamento a microempresa ou empresa de pequeno porte optar pela fruição dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá apresentar ainda:

a) Quando **optante** pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar **Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;**

b) Quando **não optante** pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar **Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado**





do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

11.3.6. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição;

11.3.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

11.3.8. A validade das certidões fiscais, trabalhistas e econômica apresentadas, será aquela que constar em cada documento, sendo certo que para as certidões entregues sem data de validade expressa será considerado um prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão, salvo se outra validade for estabelecida em Lei;

11.3.8.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

11.3.9. Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.3.10. Poderá o (a) Pregoeiro (a) declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

11.3.11. Constatando por meio da diligência o não atendimento ao estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Estadual nº 635/2007.

11.3.12. O (A) pregoeiro (a) poderá habilitar mais de 1 (um) licitante por lote, desde que devidamente classificado para a etapa de lances e sem preterição da ordem classificatória, na forma do artigo 36 do Decreto Estadual nº 840/2017.

11.3.13. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.





12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA REALINHADA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, a empresa deverá encartar, via sistema para os lotes que sagrar-se vencedora, **A PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA** ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do **Anexo I**.

12.1.1. A efetiva **HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** ficará condicionada ao encaminhamento físico da **PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA, bem como, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em **ORIGINAIS/AUTENTICADOS**, em prazo não superior a **02 (dois) dias úteis**, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 45 c/c o Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/17, **EXCETO** os documentos encartados via sistema assinados eletronicamente, conforme autoriza a Lei n.º 14.063/2020, bem como, os documentos que podem ser confirmados a autenticidade via internet.

12.2. Se a Licitante não apresentar proposta atualizada, deverá o (a) pregoeiro (a) **DECLASSIFICÁ-LA** e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora.

12.3. Na hipótese acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar sanção administrativa à Licitante.

12.4. Será declarada vencedora a Licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das propostas, e cumprir todos os requisitos de habilitação.

12.5. A licitante ao enviar sua proposta realinhada, deverá levar em consideração para fins do valor global do lote, apenas **02 (duas) casas decimais após a virgula, sempre levando em consideração o arredondamento para baixo, evitando desta forma a ocorrência de dízima periódica.**

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, expondo os motivos em campo próprio do Sistema Eletrônico, **no prazo de 15 (quinze) minutos**, contados da declaração de vencedor.

13.1.1. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

13.1.2. As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas (ANEXADAS E ENVIADAS) por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no item 15.1 desta seção.

A) Excepcionalmente, serão admitidos neste processo licitatório, o envio para o e-mail **licitacao1@sema.mt.gov.br**.





13.1.3. Caberá à Licitante confirmar o efetivo envio das razões e/ou contrarrazões recursais pelo sistema, podendo entrar em contato com o órgão (pregoeiro) para obter a confirmação do envio, caso entenda necessário, vez que a Administração não possui qualquer responsabilidade por falha de sistema e/ou da internet do Licitante.

13.1.4. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.1.5. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.6. Caberá ao (à) pregoeiro (a) proceder ao juízo de admissibilidade das intenções de recurso manifestadas pelas Licitantes na sessão pública, buscando verificar tão somente a presença dos pressupostos recursais, ou seja, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, abstendo-se de analisar, de antemão, o mérito do recurso, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02, e do art. 44 do Decreto nº 10.024/19 (Pregão Eletrônico).

13.1.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

13.1.8. Durante o prazo recursal, havendo interesse da Licitante, será franqueada vista aos autos, por meio de arquivo digital, em PDF.

13.1.9. Decisão será disponibilizada por meio do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital.

13.1.10. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo (a) Pregoeiro (a), exceto se:

I – Houver recurso;

II – Houver apenas uma proposta de preços por item ou lote;

III – o valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração;

14.2. Em havendo interposição de recurso, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, realizará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, homologando o processo licitatório.

14.3. Nas hipóteses dos incisos II e III do item **14.1**, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a **adjudicação e homologação** do procedimento licitatório.





14.4. Não havendo interposição de recurso a adjudicação do objeto ao licitante vencedor será feita pelo (a) Pregoeiro (a), que encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a **homologação** do procedimento licitatório.

14.5. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta readequada acompanhada de planilha de preços, custos e insumos detalhada com base no valor ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis, contados da convocação do (a) pregoeiro (a)**, com valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a original, como parte integrante do contrato, sob pena de convocação do segundo colocado.

14.5.1. Se o licitante não apresentar proposta atualizada no prazo, poderá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.5.2. Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

15. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

15.1. Homologado a licitação pela Autoridade Competente, será emitida ordem de **fornecimento** a empresa adjudicatária, conforme modelo constante no **Anexo V**.

15.2. Sem prejuízo das demais penalidades previstas nas leis supramencionadas, a contratada/adjudicatária, por descumprimento das obrigações assumidas estará sujeita a todas as sanções previstas no edital do pregão eletrônico;

15.3 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAIS, HORÁRIOS, CONDIÇÕES, FORMA DE ENTREGA e GARANTIA CONTRATUAL.

a) DOS PRAZOS: Os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

b) CONDIÇÕES: Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93.

1. Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 5 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;
2. Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 5 dias.

c) LOCAL: GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO (MATERIAL DE CONSUMO), Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) - Rua C s/nº, esquina com a Rua F. Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-913 - Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3613-7278.

d) HORÁRIOS: 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas de segunda e sexta-feira.





e) FORMA DE ENTREGA: PARCELA ÚNICA

f) METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO: O fiscal do contrato fará o acompanhamento da entrega dos materiais de copa e cozinha e da Gerência de Laboratório licitados e verificará a quantidade e qualidade solicitada na ordem de fornecimento, bem como as condições das embalagens que acondicionarão os materiais (fardos, caixas e outros).

g) DA GARANTIA - Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

15.3.1. Caso a conformidade não possa ocorrer dentro deste prazo, as unidades deverão comunicar formalmente ao fornecedor a prorrogação do prazo estabelecido.

15.3.2. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a confirmar o recebimento por escrito da Ordem de fornecimento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o envio, bem como não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, nesse caso o Pregoeiro convocará o segundo licitante e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

15.4. Pela inexecução total ou parcial do avençado através da ordem de fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, e item 18 deste Edital.

15.5. OBRIGAÇÕES DA SEMA:

15.5.1. Emitir Ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento dos objetivos;

15.5.2. Receber o produto no prazo, quantidade e condições estabelecidas neste termo de referência;

15.5.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis para que a Contratada possa cumprir suas obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada em suas dependências;

15.5.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações pela Contratada;

15.5.5. Notificar a Contratada sobre possíveis irregularidades observadas no bem fornecido, para imediata substituição;

15.5.6. Efetuar os pagamentos devidos, por meio de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, a partir da data da apresentação da Notas Fiscal/Fatura discriminada, com respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

15.6. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:





15.6.1. Os produtos deverão ser entregues na cidade de Cuiabá, nos dias e horas estipulados na ordem de fornecimento, em local indicado pela contratante;

15.6.2. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis no máximo, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

15.6.3. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem conforme padrão do fabricante;

15.6.4. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a contratante toda ou parte da remessa devolvida pela contratante, no prazo de 05 (cinco) dias, caso constatada divergência nas especificações;

15.6.5. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução no objeto deste contrato e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

15.6.6. Na hipótese de interrupção no fornecimento, atraso na entrega e ainda a não substituição do produto, quando este apresentar alguma irregularidade, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa por escrito, quando for o caso, antes de vencer o prazo de entrega ou de devolução do material que tenha apresentada referida irregularidade ou que esteja em desacordo com o que foi contratado à Gerência de Almoxarifado da Contratante, para avaliação, que adotará as providências que se fizerem necessário;

15.6.7. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos nos locais e prazos definidos pela contratante, devendo entregar em perfeitas condições para utilização pela Contratante;

15.7. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual 840/2017 e alterações.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela SEMA em favor da ADJUDICATÁRIA, mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, na data fixada de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 1349/2018, bem como, em conformidade Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 840/2017.

16.2. Junto com as Notas Fiscais a ADJUDICATÁRIA deverá **obrigatoriamente apresentar TODAS AS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, sem as quais fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento.

16.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da licitante vencedora.

16.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5 As Notas Fiscais devem ser emitidas em nome de ESTADO DE MATO GROSSO, com o CNPJ nº. 03.507.415/0023-50 e enviadas via correio eletrônico no endereço informado pela CONTRATANTE, com todos os documentos necessários para pagamento, para serem





devidamente conferidas e atestadas pelo fiscal de contrato da GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO-GALM - SEMA MT;

16.6 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao produto, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

16.7 A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas à Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/com Artigo 114 do Decreto nº 840/2017 e Artigos 86, 87, 88 e 93 da Lei nº 8.666/93).

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; e
- e) cometer fraude fiscal.

17.1.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, com registro obrigatório das penalidades no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas (CEIS), sem prejuízo das multas previstas nessa seção e das demais cominações legais, a empresa que incorrer em algum dos eventos previstos neste edital.

17.1.2. Estará sujeita às penalidades previstas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16 e art. 80 do Regulamento de Licitações e Contratos, mediante processo de sancionamento, a LICITANTE que:

EVENTOS SANCIONÁVEIS DA LICITAÇÃO	SANÇÃO
Não manter proposta de preços sob alegação de equívoco, erro de digitação ou falha eletrônica, sem frustrar a licitação.	Advertência e, em caso de reincidência, suspensão pelo prazo de 3 (três) meses.
Apresentar proposta comercial em desacordo com edital.	
Descumprir prazos estabelecidos pelo pregoeiro durante a sessão de licitação para qualquer manifestação	
Ensejar retardamento na realização do certame, porém, sem frustrá-lo.	
Não manter proposta de preços sob alegação de eventos atribuídos a terceiros, sem frustrar a licitação.	
Adotar comportamentos inidôneos distintos dos especificados, sem frustrar a licitação.	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar pelo prazo de 1 (um) ano.
Apresentar documento ou declaração falsa que provoque atrasos na conclusão da licitação ou sua frustração	
Deixar de apresentar original de documento digitalizado entregue por ocasião da licitação.	





Adotar comportamentos inidôneos distintos dos especificados, ocasionando a frustração da licitação.	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar pelo prazo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses.
Não manter proposta de preços sob alegação de eventos atribuídos a terceiros, ocasionando a frustração da licitação.	
Não apresentar outros documentos exigidos em edital, ocasionando a frustração da licitação.	
Apresentar proposta comercial em desacordo com edital, ocasionando a frustração da licitação.	
Não celebrar contrato, em convocação dentro do prazo de validade de proposta.	
Denegrir ou caluniar equipes técnica e de pregoeiro, bem como pessoas que as integram ou processos desta Secretaria, com denúncias ou acusações de direcionamento da licitação, sem apresentar provas legais em processo administrativo instaurado.	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar pelo prazo de 2 (dois) anos.
Frustrar a licitação, com o cometimento de fraude fiscal.	
Frustrar a licitação em conluio com outros LICITANTES.	
Obter vantagens financeiras na licitação, em decorrência de conluio com outros LICITANTES.	

17.1.3. Caberá ao pregoeiro verificar as LICITANTES que cometeram as infrações e relatar os fatos para a autoridade superior, que deverá abrir processo administrativo fundamentado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

17.1.4. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Contratante, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.1.4.1. O atraso no prazo de fornecimento dos produtos implicará multa correspondente a 1% por dia, calculado sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

17.1.4.2. Caracterizarão o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula:

I - a interrupção do fornecimento dos produtos por período superior a 30 dias;

II - a verificação de atraso na entrega dos produtos por mais de 10 dias consecutivos;

III - a verificação de atraso na entrega dos produtos por mais de 30 dias não consecutivos.

17.1.4.3. A multa a que se refere a subcláusula primeira será descontada dos pagamentos devidos pelo Contratante, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável





ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

17.1.4.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

17.1.4.5. Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

17.1.4.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, por meio da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa: 036

Função: 18

Unidade Orçamentária: 27101

Subfunção: 122

Ação: 2007

Subação: 1

Etapa/Medida/Tarefa: 5

Classificação: 339030013; 339030016; 339030023; 339030028; 339030056.

Fonte: 195; 240; 393; 395; 640.

18.2. As despesas decorrentes do objeto desta Licitação, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do mesmo.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência destinada a esclarecer ou complementar** a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1 A anulação do procedimento induz a do contrato/da ordem de fornecimento.

19.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato/ordem de fornecimento.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



19.3 A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de acordo com o disposto no artigo 65, § 1º da lei nº 8.666/93.

19.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, sujeitando-se as penalidades previstas no **item 17.1.2.** do presente edital, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/MT.**

19.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato/ordem de fornecimento.

19.11 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.

19.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado via endereço eletrônico **licitacao1@sema.mt.gov.br**, endereçado a Comissão de Licitação da SEMA, **até 03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do Pregão sob pena de não conhecimento.

19.12.1. Os esclarecimentos estarão disponíveis aos interessados no site da SEPLAG (<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>), sendo de responsabilidade do licitante estar atento aos mesmos e a quaisquer alterações no Edital, não podendo alegar disto desconhecimento.

19.13 A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

20.14. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

19.15. Ocorrendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato/ordem de fornecimento.

19.16 São partes integrantes deste Edital:





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



- a) Anexo I – Formulário Padrão de Proposta.
- b) Anexo II – Modelo da Declaração de: - Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
 - Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, nem menor de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos
 - Que não possui em seu quadro servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.
 - Declaração de idoneidade.
- c) Anexo III - Requerimento de benefício de ME-EPP.
- d) Anexo IV- Termos de Referências nº 033/GALM/2022, elaborados pelos setores demandantes.
- e) Anexo V – Ordem de fornecimento.
- f) Modelo de recebimento provisório;
- g) Modelo de recebimento definitivo.
- h) Anexo VI – Fixação dos preços estimados.

Cuiabá, 28 de outubro de 2022.

Laura Cristina Gonçalves
Coordenadora de Aquisições e Contratos
SEMA/MT

Valdinei Valério da Silva
Secretário Adjunto de Administração
SEMA/MT

Página 27 de 53



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 28/10/2022 às 16:44:54 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 31/10/2022 às 08:27:16.
Documento Nº: 5156219-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5156219-4302>



SEMADIC202243915A

SIGA



ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

Pregão n. _____ DIA ___/___/___ ÀS _____ HORAS.
Razão Social: _____ CNPJ n°: _____
Endereço: _____
Fone: _____ E-mail: _____
Agência: _____ Conta Corrente: _____
Banco: _____.

LOTE 06 – EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CORDA DE POLIPROPILENO 8 MM. METRO.		UN	30	R\$	R\$
02	CORDA DE POLIPROPILENO 4 MM. METRO		UN	30	R\$	R\$
TOTAL						R\$

LOTE 07 – EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAIXAS TÉRMICAS DE POLIETILENO COM ALÇAS; COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO; COM TAMPA ARTICULÁVEL COM DUAS DOBRADIÇAS EM PLÁSTICO; DRENO RESISTENTE A FERRUGEM E VAZAMENTOS. COM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 34 CM. COM CAPACIDADE TOTAL DE 40 LITROS A 50 LITROS		UN	04	R\$	R\$
02	CAIXAS TÉRMICAS DE POLIETILENO COM ALÇAS; COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO; COM TAMPA ARTICULÁVEL COM DUAS DOBRADIÇAS EM		UN	04	R\$	R\$





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



	PLÁSTICO; DRENO RESISTENTE A FERRUGEM E VAZAMENTOS. COM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 34 CM. COM CAPACIDADE TOTAL DE 30 LITROS A 40 LITROS. UNIDADE					
03	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 20 A 25 LITROS. UNIDADE.		UN	02	R\$	R\$
TOTAL						R\$

OBS: A licitante ao enviar sua proposta realinhada, deverá levar em consideração para fins do valor global do lote, apenas 02 (duas) casas decimais após a virgula, sempre levando em consideração o arredondamento para baixo, evitando desta forma a ocorrência de dízima periódica.

Validade da Proposta: _____

Local e Data: _____

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)





ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 000/2022 – SEMA/MT

(Nome da Empresa) _____, CNPJ N° _____, sediada na Rua _____, n° ____, bairro, _____, CEP _____ Município, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão 000/2022/SEMA, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei n° 9.854/99;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X, da Lei Complementar n° 04/90).
- Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n° 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98.

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)





ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP

REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que na participação no PREGÃO Nº 000/2022/SEMA/MT, seja dado o tratamento diferenciado concedido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo (assinalar o documento que apresentou junto com o requerimento):

() Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

() CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

Local e Data

(Identificação e assinatura do Representante Legal)





ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA



**GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO**
SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE

1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 033/GALM/2022

2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:

2.1. Nome do Projeto: NÃO SE APLICA

2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: NÃO SE APLICA

2.3. Meta / Etapa: NÃO SE APLICA

2.4. Componente / Ação: NÃO SE APLICA

2.5. SICONV: Não

2.6. GEO-OBRS: Não

3. Informações Orçamentárias:

3.1. Programa: 036

3.2. Função: 18

3.3. Unidade Orçamentária: 27101

3.4. Subfunção: 122

3.5. Ação: 2007

3.6. Subação: 1

3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 5

4. Unidade demandante:
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO-GALM - SEMA MT
Telefone: 3613-7278

5. Fiscal do Contrato:

5.1. Fiscal Titular: Maurilio Carlos de Sá Costa

5.2. Fiscal Substituto: Josimar de Brito Ferreira

6. Informações financeiras:

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)
2022				
2007	195	9900	339030056	
2007	195	9900	339030023	
2007	195	9900	339030016	
2007	240	9900	339030028	
2007	240	9900	339030013	
2023	393	0600	339030013	
2023	393	0600	339030028	
Total				
Total Geral				

6.3. Origem do recurso: Não se aplica

7. Objeto Sintético:
Aquisição de materiais de bem de consumo para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Nome	Descrição	Un.	Valor Unit.	Unit. Atual	Qt.	Qt. Meses	Código SIAG	ND	Total
1 - lote 1	GARRAFA TÉRMICA ROSQUEÁVEL, 1 LITRO, POLIPROPILENO, AMPOLA VIDRO, COM ALÇA, LISA. UNIDADE.	unidade	R\$		100,00-		7230021400007		R\$
2 - lote 1	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 500 ML, TAMP A ROSQUEÁVEL, REVESTIDA EM PLÁSTICO REFORÇADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	unidade	R\$		100,00-		63114		R\$
3 - lote 1	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA E TAMP A COM PRESSÃO, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, COR À ESCOLHER, COM CAPACIDADE DE 1,8 A 02 (DOIS) LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	unidade	R\$		50,00 -		1009693		R\$
4 - lote 1	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, DE ALGODÃO CRU, NO FORMATO CÔNICO, CAPACIDADE PARA 4 LITROS, NA COR BRANCO. UNIDADE.	unidade	R\$		100,00-		7230001930001		R\$
5 - lote 2	EXTENSÃO COMUM COM 10 METROS, COM TOMADAS UNIVERSAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	unidade	R\$		50,00 -		66384		R\$
6 - lote 2	FILTRO, DE LINHA, PARA 04 TOMADAS ELÉTRICAS COMPATÍVEIS COM PADRÃO NACIONAL, CABO DE FORÇA COM NO MÍNIMO 1,20 M, PORTA FUSÍVEL COM UMA UNIDADE RESERVA, CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICAÇÃO LUMINOSA, MODELO TIPO RÉGUA, TENSÃO DE ENTRADA/SAIDA BIVOLT, CONFORME NBR 13249. UNIDADE	unidade	R\$		100,00-		5690051700001		R\$
7 - lote 2	FILTRO DE LINHA, PARA 06 TOMADAS ELÉTRICAS COMPATÍVEIS COM PADRÃO NACIONAL, COM NO MÍNIMO 1,0 M, PORTA FUSÍVEL COM UMA	unidade	R\$		50,00 -		1003863		R\$

Página 33 de 53



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 28/10/2022 às 16:44:54 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 31/10/2022 às 08:27:16.
Documento Nº: 5156219-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5156219-4302>



SEMADIC202243915A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



	UNIDADE RESERVA, MODELO TIPO RÉGUA, TENSÃO DE ENTRADA/SAÍDA BIVOLT, CONFORME NBR 13249. UNIDADE.							
8 - lote 2	FITA ISOLANTE CONVENCIONAL, PLÁSTICA, ANTI-CHAMA, COR PRETA, ALTA ADERÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS 19 MM X 20 M. UNIDADE.	unidade	R\$	100,00-		5690048400002		R\$
9 - lote 2	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, TIPO PALITO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	cartela	R\$	300,00-		1074176		R\$
10 - lote 2	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	unidade	R\$	500,00-		1074567		R\$
11 - lote 3	BATERIA DE LITHIUM CR2430 DE 3V. UNIDADE	unidade	R\$	12,00 -		1082430		R\$
12 - lote 4	Fita rotuladora Brother PT-80 M tape 9 mm 3/8" M-921	unidade	R\$	10,00 -		A CADASTRAR		R\$
13 - lote 4	Fita rotuladora Brother PT-80 M tape 12 mm 1/2" M-231	unidade	R\$	10,00 -		A CADASTRAR		R\$
14 - lote 5	CANETA PARA RETRO PROJETOR PONTA MÉDIA 2 MM - IDEAL PARA ESCRITA EM CD, ACRÍLICO, VIDRO, ACETATO, PVC E POLIESTER, TINTA A BASE DE ÁLCOOLCOR, COR, AZUL- PRETA-VERMELHA- COM 12UNIDADES. CAIXA	unidade	R\$	2,00 -		1097499		R\$
15 - lote 5	FITA CREPE EM COR BEGE, NAS DIMENSÕES 18MM X 50M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ROLO	rolo	R\$	30,00 -		1019530		R\$
16 - lote 5	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 48MMX40M, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	unidade	R\$	40,00 -		48474		R\$
17 - lote 5	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M. UNIDADE	unidade	R\$	5,00 -		A CADASTRAR		R\$
18 - lote 5	FITA ZEBRADA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE, NAS CORES PRETA E AMARELA, COM 07 CMDE	unidade	R\$	50,00 -		1010711		R\$





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



	LARGURA E 200 METROS DE CUMPRIMENTO. ROLO							
19 - lote 5	LAPIS FABRICACAO NACIONAL HB N.02 . CAIXA COM 72 UNIDADES	unidade	R\$	1,00	-	1097151		R\$
20 - lote 5	ALFINETE - EM ACO, DO TIPO COMUM, COM CABECA, CX COM 50 UND.	unidade	R\$	2,00	-	1097288		R\$
21 - lote 5	FITA ADESIVA EM PVC POLIPROPILENO, COR MARROM, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 45MM DE LARGURA X 40M DE ROLO, COM DATA EXPRESSA DE VALIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE	unidade	R\$	150,00	-	A CADASTRAR		R\$
22 - lote 6	CORDA DE POLIPROPILENO 8 MM. METRO.	unidade	R\$	30,00	-	1057863		R\$
23 - lote 6	CORDA DE POLIPROPILENO 4 MM. METRO	unidade	R\$	30,00	-	1017894		R\$
24 - lote 7	CAIXAS TÉRMICAS DE POLIETILENO COM ALÇAS; COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO; COM TAMPA ARTICULÁVEL COM DUAS DOBRADIÇAS EM PLÁSTICO; DRENO RESISTENTE A FERRUGEM E VAZAMENTOS. COM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 34 CM. COM CAPACIDADE TOTAL DE 40 LITROS A 50 LITROS	unidade	R\$	4,00	-	A CADASTRAR		R\$
25 - lote 7	CAIXAS TÉRMICAS DE POLIETILENO COM ALÇAS; COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO; COM TAMPA ARTICULÁVEL COM DUAS DOBRADIÇAS EM PLÁSTICO; DRENO RESISTENTE A FERRUGEM E VAZAMENTOS. COM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 34 CM. COM CAPACIDADE TOTAL DE 30 LITROS A 40 LITROS. UNIDADE	unidade	R\$	4,00	-	1087312		R\$
26 - lote 7	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 20 A 25 LITROS. UNIDADE.	unidade	R\$	2,00	-	1093473		R\$
27 - lote 8	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (COMUM) FRASCO 500ML.	frasco	R\$	50,00	-	62371		R\$
28 - lote 8	PAPEL ALUMÍNIO GRANDE, ROLO COM 45 CM X 7,5 METROS. UNIDADE.	unidade	R\$	10,00	-	66736		R\$
29 - lote 8	FILME DE PVC TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS, ESTICÁVEL, RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO, DIMENSÕES APROXIMADAS 40 CM X 300 M, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, COM DADOS DE	unidade	R	15,00	-	45218		R\$

Página 35 de 53



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 28/10/2022 às 16:44:54 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 31/10/2022 às 08:27:16.
Documento Nº: 5156219-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5156219-4302>



SEMADIC202243915A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ROLO.								
30 - lote 8	ESPONJA DUPLA-FACE, 1º QUALIDADE, MEDINDO 110 X 75 X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA TEXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS. VALIDADE 36 MESES. UNIDADE.	unidade	R\$		50,00	-		1041671	R\$
31 - lote 8	SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA 0,12 MM. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	pacote	R\$		1,00	-		1100467	R\$
32 - lote 8	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, MACIO E SUAWE, DE ALTA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, DIMENSÕES APROXIMADAS 10 CM X 30 M. PACOTE COM 4 UNIDADES	pacote	R\$		40,00	-		1082431	R\$
33 - lote 8	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, COR BRANCA, MACIO, ALTA QUALIDADE, COM 02 DOBRAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 21CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE.	pacote	R\$		40,00	-		1028385	R\$
34 - lote 8	FÓSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA EM POLVORA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS DE 40 PALITOS.	pacote	R\$		20,00	-		7230002170002	R\$
35 - lote 8	FLANELA PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS 28X38CM, USO GERAL, 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. UNIDADE.	unidade	R\$		30,00	-		50005	R\$
Total									R\$

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:

A aquisição de material diversificado de bem de consumo e para copa e cozinha é destinado a sanar as necessidades na execução dos serviços de copeiragem da SEMA, atendimento ao Gabinete do Secretário e aos Gabinetes de Secretários Adjuntos, bem como da copa e cozinha da Secretaria e a área sistêmica no desenvolvimento de suas atividades administrativas diárias, materiais esses de uso comum de todos, evitando com isso a interrupção das atividades desenvolvidas pelos servidores no atendimento interno tanto como no externo e fiscalização da Sema.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



As canetas retroprojetores e a fita crepe são utilizadas na identificação dos frascos utilizados na coleta de amostras de água superficial, efluentes e de poço. Além disso, o marcador é utilizado no laboratório, na identificação das vidrarias durante a realização das análises dos parâmetros físico-químicos e biológicos. Essa identificação é muito importante, para que se evite trocas dos frascos e das vidrarias e, assim, comprometer a confiabilidade dos dados. É importante que a cor deste marcador seja azul, em virtude da facilidade na visualização dos frascos pela equipe técnica. Além disso, esta cor não mancha os frascos.

As fitas adesivas em PVC, marrom e a transparente, são utilizadas na vedação das caixas térmicas utilizadas para o transporte das amostras até o Laboratório e, também, para fixar as fichas de coleta a serem preenchidas pelos servidores que fazem a coleta. Estas fichas devem acompanhar as amostras, desde a coleta até o destino final, a fim de que as amostras sejam identificadas.

As cordas de polipropileno são essenciais nas atividades a campo. As cordas são utilizadas no transporte do balde nas coletas de amostras de água superficial, efluentes e poço. Elas, também, são utilizadas para o transporte dos equipamentos de medição de vazão no rio. Também são utilizados para firmar com segurança os equipamentos de patrimônio da SEMA e da Agência Nacional de Águas (ANA), na caminhonete. São equipamentos custosos e essenciais para o trabalho do laboratório, e devem ser transportados com segurança.

A aquisição de caixas térmicas de polietileno se justifica pela necessidade de transporte das amostras coletadas, até o Laboratório, em diversos municípios (pontos de coleta) no Estado de Mato Grosso para atender a Rede Hidrológica Básica do Estado, além das solicitações do Ministério Público Estadual, e setor de Fiscalização da SEMA. Estas amostras de água e efluentes, que são coletadas em praticamente todos os municípios do Estado de Mato Grosso, devem ser armazenados em frascos adequados e mantidos em caixas térmicas com gelo, com vistas a manter a temperatura de resfriamento, até serem analisados pela equipe qualificada da Gerência de Laboratório da SEMA, em Cuiabá/MT. O resfriamento das amostras é uma das exigências, para fins regulatórios nos livros: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater. Washington: APHA, AWW e WEF, 22ª edição, 2012 e, também, no Guia nacional de coleta e preservação de amostras: água, sedimento, comunidades aquáticas e efluentes líquidos. São Paulo: CETESB; Brasília: ANA, 2011. Soma-se a isso, o fato de que o transporte dos frascos deve ser seguro, com vistas a evitar rupturas e vazamentos. Todos esses cuidados devem ser tomados a fim de evitar não conformidades que podem comprometer a confiabilidade das análises e, conseqüentemente, os boletins e laudos técnicos emitidos pelo Laboratório.

O papel toalha é utilizado para higienizar a bancada, principalmente no tocante ao acúmulo de líquidos, para evitar o contato direto de vidrarias e utensílios com a bancada. Também, é utilizado na higienização das mãos dos servidores. na limpeza das vidrarias utilizadas nas análises físico-química. Faz-se necessário que este papel seja macio e de folha dupla, para que esses materiais não tenham danos (ex: riscos, raspagem), que poderiam trazer prejuízos à funcionalidade do material e, também, comprometer a confiabilidade dos resultados dos laudos analíticos. Muitas vidrarias do laboratório são sensíveis e onerosas, o que ressalta o cuidado que devem-se ter com as mesmas.

A caixa de plástico com tampa é utilizada na lavagem das vidrarias e dos materiais utilizados nas análises dos parâmetros físico-químicos. Estes materiais devem ser imersos em água com detergente alcalino, por no mínimo 2 horas e no máximo por 24 horas. Esse tempo varia dependendo do grau de sujeira da vidraria. A caixa plástica deve ser coberta com a tampa, a fim de impedir a deposição de partículas da atmosfera do laboratório.

O papel higiênico de folha dupla e as hastes flexíveis de algodão são utilizadas na limpeza das vidrarias, das cubetas e dos eletrodos utilizados nas análises físico-química. Faz-se necessário que este papel seja macio e de folha dupla, para que esses materiais não tenham danos (ex: riscos, raspagem), que poderiam trazer prejuízos à funcionalidade do material e, também, comprometer a confiabilidade dos resultados dos laudos. Os eletrodos e as cubetas, em especial, são objetos sensíveis e custosos, e são utilizados em muitas análises físico-químicas.

As flanelas e as esponjas dupla-face são utilizadas na limpeza da bancada dos laboratórios físico-químicos e microbiológicos. A manipulação de produtos químicos e substâncias contaminadas exige que a bancada seja frequentemente limpa, a fim de evitar acidentes e preservar a segurança física dos servidores e, também, garantir o cuidado com os materiais de patrimônio da SEMA-MT.

O detergente é utilizado, como pré-lavagem, na remoção de material sólido impregnado nos frascos utilizados no parâmetro de Sólidos Totais. Também, é utilizado na limpeza de bancada e de equipamentos eletrônicos e, também, das mãos dos próprios servidores que manipulam substâncias químicas.





9.2. Justificativa do Quantitativo:
DEMONSTRATIVO DE QUNATITATIVO DOS ITENS A SEREM LICITADOS

ITEM	ANO 2020	ANO 2021	OBSERVAÇÃO
Garrafa térmica 1 litro	55	68	
Garrafa térmica 500 ml	42	59	
Garrafa térmica 1,8 litros	23	Não adquirimos nesse exercício	
Coador de pano	120	110	
Extensão 10 metro	48	65	
Filtro linha 4 tomadas	39	75	
Filtro linha 6 tomadas	0	0	Nova aquisição demanda em atendimento a Gerência de Patrimônio Imobiliário
Fita isolante	30	85	
Pilha alcalina AA	356	296	
Pilha alcalina AAA	846	540	
Fita rotuladora Brother M 921	0	0	Nova aquisição demanda em atendimento a Coordenadoria de Tecnologia de Informação
Fita rotuladora Brother M 231	0	0	Nova aquisição demanda em atendimento a Coordenadoria de Tecnologia de Informação

Material	Justificativa	Ordem de Fornecimento, TR e Processos em anos anteriores	TR 2022
CANETA PARA RETRO PROJETOR PONTA MÉDIA 2 MM	É necessária esta aquisição em virtude da quantidade de técnicos e analistas que realizam as análises dos parâmetros no Laboratório e, também, que fazem a coleta e identificação das amostras para enviarem ao Laboratório. Tendo em vista o frequente uso, e pelo fato de ser menos custoso adquirir este item em caixas, optou-se por obter em caixas	2019: 30 unidades Neste TR foi solicitado marcador permanente CD 2.0mm (azul). unidade. TR 56/2019 (OF n° 005/2020) - Processo n°337884/2019 2020: 20 unidades - TR 036/2020. OF n° 53/2021. Processo n° 199470/2020. Neste TR foi solicitado marcador permanente CD 2.0mm (azul). unidade	2 caixas de 12 unidades
FITA CREPE EM COR BEGE, NAS	Quantidade de amostras que são coletadas, para a	2018: 24 rolos TR 052/2018 (Processo n° 329152/2018)	30 rolos





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



DIMENSÕES 18MM X 50M.	sua identificação, e, também, para a identificação de materiais no interior do Laboratório. O uso frequente de etiquetas é importante para evitar equívocos e erros no Laboratório. Esta marcação deve ser atualizada sempre que possível.	2019: 30 rolos TR 56/2019 Proc esso nº337884/2019 2020: 30 rolos TR 036/2020 (Proce sso 199470/2020 - OF 53/2021)	
FITA ADESIVA TRANSPARENTE	Grande frequência das viagens a campo para a coleta das amostras, bem como no envio deste material para as Diretorias Regionais da SEMA, para que possam embalar e proteger as caixas térmicas com as amostras, ao Laboratório da SEMA, em Cuiabá.	2018: 30 rolos TR 052/2018 (Processo nº 329152/2018) 2019: 35 rolos TR 056/2019 OF nº 005/2020 Processo nº337884/2019 2020: 50 rolos TR 036/2020 (Proce sso 199470/2020 - OF 53/2021)	40 rolos
FITA ADESIVA EM PVC POLIPROPILENO, COR MARROM	Grande frequência das viagens a campo para a coleta das amostras, bem como no envio deste material para as Diretorias Regionais da SEMA, para que possam embalar e proteger as caixas térmicas com as amostras, ao Laboratório da SEMA, em Cuiabá.	2018: 25 rolos TR 052/2018 (Processo nº 329152/2018) 2019: 25 rolos TR 056/2019 OF nº 005/2020 Processo nº337884/2019 2020: 25 rolos TR 036/2020 (Proce sso 199470/2020 - OF 53/2021)	25 rolos
CORDA DE POLIPROPILENO 8 MM	Necessidade de substituir o estoque do Laboratório, tendo em vista que estes	2016: 30 metros TR 070/2016 Processo nº 296595/2016 2018: 30 metros TR 052/2018 (Processo nº 329152/2018) 2019: 30 metros TR 056/2019 OF nº 005/2020 Processo nº337884/2019	30 metros





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



	materiais se degradam com o tempo e o uso frequente. Quantidade solicitada é a mesma dos anos anteriores.	2020: 30 metros TR 036/2020 (Processo 199470/2020 - OF 53/2021)	
CAIXAS TÉRMICAS POLIETILENO – 42 LITROS	A	DE 50	Necessidade de substituição das caixas que já se encontram danificadas com o uso frequente. Quantidade solicitada é a mesma dos últimos anos.
CAIXAS TÉRMICAS POLIETILENO – 30 LITROS	a	DE 40	Necessidade de substituição das caixas que já se encontram danificadas com o uso frequente. Quantidade solicitada é a mesma dos últimos anos.
CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 20 A 25 LITROS	Necessidade do Laboratório dispor de mais caixas para acondicionar as vidrarias e os materiais a serem lavados, tendo em vista o aumento do número de amostras e, consequentemente, de materiais a serem lavados.	2016: 5 unidades (caixa de 50L) TR 070/2016 (Processo nº 296595/2016) 2020: 2 unidades (caixa de 20 a 25 litros) TR 036/2020 (Processo 199470/2020 - OF 53/2021)	2 unidades
FÓSFORO EM MADEIRA	Grande frequência de materiais a serem	2019: 20 unidades com 40 palitos TR 056/2019 OF nº 005/2020 Processo nº 337884/2019 2020: 20 unidades com 40 palitos TR 036/2020 (Processo 199470/2020)	20 unidades de





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



	lavados no Laboratório da Microbiologia. A quantidade solicitada é a mesma dos anos anteriores.		40 palitos
PAPEL TOALHA INTERFOLHA	Necessidade de fazer a limpeza frequente da bancada e da higienização das mãos dos servidores. O aumento do quantitativo de papel se deve a preocupação em tornar o ambiente laboratorial mais limpo e, também, pelo fato de não termos solicitado este material em 2021.	2019: 10 unidades TR 056/2019 (OF nº Processo nº337884/2019) 2020: 10 unidades TR 036/2020 199470/2020)	005/2020 (Processo
PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO	Necessidade de limpar, frequentemente, os eletrodos, as cubetas dos kits de reagentes de Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal e Nitrogênio Total.	2016: 4 pacotes Processo nº 296595/2016 2018: 36 pacotes Processo nº 329152/2018 (Termo de Referência nº 052/GLAB/2018) 2019: 40 pacotes TR 056/2019 OF nº 005/2020 Processo nº337884/2019 2020: 40 pacotes TR 036/2020 (Processo 199470/2020)	40 pacotes de 4 unidades
FLANELA PARA LIMPEZA	Este quantitativo é necessário para substituir aquelas que os servidores estão utilizando e atender a demanda ao longo do ano.	2016: 20 unidades Processo nº 296595/2016 (TR70/2016) 2018: 50 unidades Processo nº 329152/2018 (Termo de Referência nº 052/GLAB/2018) 2019: 50 unidades OF nº 005/2020 Processo nº337884/2019 2020: 50 unidades TR 036/2020 (Processo 199470/2020)	30 unidades
DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO	A aquisição de 50 unidades de detergente é necessária para a limpeza frequente dos materiais utilizados nas análises físico-químicas e microbiológicas. O aumento do	2016: 24 unidades Processo nº 296595/2016 (TR70/2016) 2019: 35 unidades OF nº 005/2020 Processo nº337884/2019 2020: 35 unidades 50 unidades TR 036/2020 (Processo 199470/2020)	50 unidades





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



	quantitativo de detergente se deve a preocupação em tornar o ambiente laboratorial mais limpo e, também, pelo fato de não termos solicitado este material em 2021.		
CORDA DE POLIPROPILENO 4 MM	Necessidade de substituição dos baldes em uso.	2019: 30 metros nº337884/2019	OF
FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M.	A aquisição de 5 unidades de diversas cores de fitas coloridas se justifica da necessidade de diferenciar as pissetas no Laboratório.	Não há Ordem de Fornecimento antigas, pois esta será a primeira aquisição via licitação.	5 unidades
PAPEL ALUMÍNIO GRANDE	Necessidade Laboratório atender as suas demandas	2016: 5 unidades - OF nº 001/2017- Processo 296595/2016 2017: 3 unidades OF nº 001/2017 2019: 5 unidades OF nº 005/2020 Processo nº337884/2019	10 unidades
FILME DE PVC TRANSPARENTE	Necessidade de repor o estoque de materiais e, tendo em vista o uso frequente, atender as necessidades do Laboratório.	2016: 5 unidades OF nº 001/2017 Processo 296595/2016 (TR 070/2016) 2018: 30 unidades Processo nº 329152/2018 (Termo de Referência nº 052/GLAB/2018) 2019: 2 unidades OF nº 005/2020 Processo nº337884/2019	15 unidades
BATERIA DELITHIUM CR2430 DE 3V. UNIDADE	Uso frequente do Oxitop no Laboratório, em virtude da demanda, em especial, de amostras de efluentes.	2018: 50 unidades TR 052/2018 Processo nº 329152/2018 2019: 30 unidades OF nº 005/2020 Processo nº337884/2019	12 unidades
ESPONJA DUPLA-FACE	Este quantitativo é necessário para substituir aquelas que os servidores estão utilizando e atender a demanda ao longo do ano	2017: 60 unidades - OF nº 001/2017 - Processo 296595/2016 - TR 070/2016	50 unidades
FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	A aquisição deste item se faz necessária para suprir a demanda do Laboratório de Microbiologia. Será a primeira	Primeira aquisição deste item, sendo assim, não possuímos demonstrativo de consumo (OF) de anos anteriores.	1 rolo





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



	vez que o Laboratório irá adquirir este material, e combinado com o rolo para esterilização, será importante para ser realizada esterilização dos materiais de microbiologia de forma adequada. Até então, era utilizado papel kraft, mas verificamos que não é o material mais adequado para esterilização de materiais.						
FITA ZEBRADA	A aquisição de 5 unidades de fita zebraada se justifica pelo uso frequente deste material a campo.	2016: 20 unidades - OF nº 001/2017- Processo 296595/2016 2018: 5 rolos TR 052/2018 Processo: 329152/2018	5 unidades				
<p>10. Resultados Esperados:</p> <p>1- Não interrupção das atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria e de atendimento ao público.</p> <p>2- A aquisição de materiais de consumo de uso rotineiro pelo Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA-MT permitirá a realização de análises físicas, químicas e biológicas em amostras de água superficial e efluentes, com vistas a atender a Rede Hidrológica Básica, a Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e às solicitações do Ministério Público, Politec e Fiscalização da SEMA-MT, prezando pela confiabilidade dos dados. Servidores da Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade da Água e do Ar e Gerência de Laboratório da SEMA-MT.</p>							
<p>11. Público Alvo:</p> <p>Servidores e Visitantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente. Servidores da Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade da Água e do Ar e Gerência de Laboratório da SEMA-MT.</p>							
<p>12. Requisitos para apresentação da proposta:</p> <p>12.1. Necessita de vistoria? Não</p>							
<p>13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:</p> <p>13.1. Tipo de Entrega:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Entrega</th> <th>Observação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Parcela única</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>13.2. Prazo de entrega:</p> <p>13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento: Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única</p> <p>13.2.2. Da entrega dos produtos:</p>				Tipo de Entrega	Observação	Parcela única	
Tipo de Entrega	Observação						
Parcela única							





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

Gerência de Almoxarifado (Material de consumo)

13.3.2. Horário de entrega:

8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas de segunda e sexta-feira

13.3.3. Endereço da entrega:

Rua C Esquina com a Rua F s/n Centro Político Administrativo

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 5 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 5 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:

O fiscal do contrato fará o acompanhamento da entrega dos materiais de copa e cozinha e da Gerência de Laboratório licitados e verificará a quantidade e qualidade solicitada na ordem de fornecimento, bem como as condições das embalagens que acondicionarão os materiais (fardos, caixas e outros).

14. Vigência do contrato:

Não se aplica.

15. Forma de pagamento:

Parcela única.

16. Obrigações Específicas do objeto:

16.1. Da Contratante:

16.1.1 Emitir Ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento dos objetivos;

16.1.2 Receber o produto no prazo, quantidade e condições estabelecidas neste termo de referência;

16.1.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis para que a Contratada possa cumprir suas obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada em suas dependências;

16.1.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações pela Contratada

16.1.5 Notificar a Contratada sobre possíveis irregularidades observadas no bem fornecido, para imediata substituição;

16.1.6 Efetuar os pagamentos devidos, por meio de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, a partir da data da apresentação da Notas Fiscal/Fatura discriminada, com respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

16.2. Da Contratada:

16.1.1 Os produtos deverão ser entregues na cidade de Cuiabá, nos dias e horas estipulados na ordem de fornecimento, em local indicado pela contratante.

16.1.2 O prazo de entrega será de 10 (DEZ) dias no máximo, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

16.1.3 Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem conforme padrão do fabricante.

16.1.4 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a contratante toda ou parte da remessa devolvida pela contratante, no prazo de 05 (cinco) dias, caso constatada divergência nas especificações.

16.1.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução no objeto deste contrato e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

16.1.6 Na hipótese de interrupção no fornecimento, atraso na entrega e ainda a não substituição do produto, quando este apresentar alguma irregularidade, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa por escrito, quando for o caso, antes de vencer o prazo de entrega ou de devolução do material que tenha apresentada referida irregularidade ou que esteja em desacordo com o que foi contratado à





Gerência de Almoarifado da Contratante, para avaliação, que adotará as providências que se fizerem necessário.

16.1.7 Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos nos locais e prazos definidos pela contratante, devendo estregar em perfeitas condições para utilização pela Contratante.

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:
Conforme CDC.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

1- O descumprimento injustificado das obrigações assumidas no contrato, sujeita a CONTRATADA a multas, consoante o caput e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor total do contrato, na forma seguinte:

2- Quanto ao atraso para recebimento da ordem de fornecimento, quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com o objeto contratado, e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da contratação:

- a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento).
- b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

3- Se a contratada recusar-se a receber a Ordem de Fornecimento, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feita da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) multa de até 10% sobre o valor contratado.
- b) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração e i prazo não superior a dois anos.
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

4- Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87 I,II e IV da Lei nº 8.666/93 pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

5- São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- a) não atendimento às especificações técnicas relativas aos produtos previstos no contrato.
- b) retardamento imotivado de fornecimento de bens, da entrega dos produtos ou de suas parcelas.
- c) entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse.
- d) alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

6- A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 3 citados logo acima.

7- A CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma de lei.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



8- A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua intimação para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo não sendo efetuado o pagamento, seus dados, serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a CONTRATANTE proceder a cobrança judicial da multa.

9- As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a CONTRATANTE.

10- Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a CONTRATANTE reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:
Conforme legislação vigente.

20. Considerações:
Outras Fontes: 195, 395 e 640

21. Protocolo:
6165/2022
26/04/2022

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2022





ANEXO V – ORDEM DE SERVIÇO

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XXX/2022				
Órgão requisitante: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO				
Endereço: RUA "C" ESQUINA COM A RUA "F" - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO				
CNPJ: 03.507.415/0023-50	Inscr. Estadual: ISENTO	E-mail: aquisicoes@sema.mt.gov.br		
Cidade: CUIABÁ - MT	CEP: 78049-913	Telefone: (65) 3613-7308		
Unidade demandante:				
Telefone:			E-mail:	
OBJETO:				
Fornecedor:			E-mail:	
Endereço:		Telefone:	CEP:	
Cidade:		CNPJ/CPF:		
NÚMERO DO PROCESSO:				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				R\$
TOTAL				R\$
Cuiabá/MT, //2022.				
Pedido de empenho:				
Empenho:				
Condições para recebimento:				
Enviado por:		Autorizado por:		
Local de Entrega:				
Prazo de Entrega:				
OBRIGAÇÕES:				
GARANTIA:				
SANÇÕES:				

OBSERVAÇÃO:

1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Contratante, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:

I - Advertência;





II - Multa;

III - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

1.1 - O atraso no prazo de fornecimento dos produtos implicará multa correspondente a 1% por dia, calculado sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

1.2 - Caracterizarão o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula:

I - A interrupção do fornecimento dos produtos por período superior a 30 dias;

II - A verificação de atraso na entrega dos produtos por mais de 10 dias consecutivos;

III - a verificação de atraso na entrega dos produtos por mais de 30 dias não consecutivos.

1.3 - A multa a que se refere a subcláusula primeira será descontada dos pagamentos devidos pelo Contratante, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

1.4 - Serão considerados injustificados **os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.**

1.5 - **Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.**

1.6 - **A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.**





ANEXO I

MODELO – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato: ___/2022	Nº da OF/OS:
Objeto:	
Contratante: SEMA-MT	
Contratada:	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no artigo 73, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da subclausula ___ do contrato em tela, que os serviços/bens relacionados na O.F. acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes bens ocorrerá em até ___ (____) dia, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

DE ACORDO	
CONTRATANTE: _____ Fiscal do Contrato	CONTRATADA: _____ Preposto
Nome: Matrícula:	Nome: Qualificação:

Cuiabá-MT, ___ de _____ de 20__.





ANEXO II

MODELO – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato: ____/2022	Nº da OF/OS
Objeto:	
Contratante: SEMA-MT	
Contratada:	

Por este instrumento, os servidores abaixo identificados, para fins de cumprimento do disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e do subclausula ____ do contrato em tela, atestam que o (s) serviço (s) ou bem (ns) integrantes da Ordem de Fornecimento acima identificada possui (em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato supracitado.

FISCAL DO CONTRATO	SETOR DEMANDANTE
_____ Nome: Matrícula:	_____ Nome: Matrícula:

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 20__.





ANEXO VI- FIXAÇÃO DOS PREÇOS MAXIMOS

Mapa Comparativo de Média Preço 001

PROCESSO: 0006165/2022 - SEMA				CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: GLOBAL				
Órgão: SEMA				Geração do Mapa: PROCESSO				
Tipo de Julgamento: Menor Preço								
Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Lt 006								
1	30,00	MT	105786 3	CORDA DE POLIPROPILENO 8 MM. METRO.	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	6,00	91,80
					MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE	Pesquisa de Preço - Processo	1,59	
					GUSTAVO LIMA FERREIRA	Pesquisa de Preço - Processo	1,60	
					RESULTADO		3,06	
2	30,00	MT	101789 4	CORDA DE POLIPROPILENO 4MM. METRO.	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	4,00	54,00
					MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE	Pesquisa de Preço - Processo	0,50	
					GUSTAVO LIMA FERREIRA	Pesquisa de Preço - Processo	0,90	
					RESULTADO		1,80	
TOTAL						4,86	145,80	
Lt 007								
1	4,00	UN	110412 7	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO COM ALÇAS; COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO; COM TAMPAS ARTICULÁVEIS COM DUAS DOBRADIÇAS EM PLÁSTICO; DRENO RESISTENTE A FERRUGEM E VAZAMENTOS. COM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 34 CM. COM CAPACIDADE TOTAL DE 40 LITROS A 50 LITROS. UNIDADE	THP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	275,40	
					MUNICÍPIO DE ALTAMIRA	Pesquisa de Preço - Processo	449,97	
					SUPERMERCADO FORTALEZA LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	299,00	
					RESULTADO			





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



1	4,00	UN	1104127	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO COM ALÇAS; COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO; COM TAMPA ARTICULÁVEL COM DUAS DOBRADIÇAS EM PLÁSTICO; DRENO RESISTENTE A FERRUGEM E VAZAMENTOS. COM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 34 CM. COM CAPACIDADE TOTAL DE 40 LITROS A 50 LITROS. UNIDADE	RESULTADO		341,45	1.365,80
2	4,00	UN	1087312	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO COM ALÇAS; COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO; COM TAMPA ARTICULÁVEL COM DUAS DOBRADIÇAS EM PLÁSTICO; DRENO RESISTENTE A FERRUGEM E VAZAMENTOS. COM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 34 CM. COM CAPACIDADE TOTAL DE 30 LITROS A 40 LITROS. UNIDADE.	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	92,00	
					SUPERMERCADO FORTALEZA LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	95,00	
					INOVARE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE BUFFET LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	186,72	
					AMERICANAS S.A.	Pesquisa de Preço - Processo	138,87	
					MUNICÍPIO DE ALTAMIRA	Pesquisa de Preço - Processo	206,47	
					RESULTADO		143,81	
3	2,00	UN	1093473	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 20 A 25 LITROS. UNIDADE	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	69,90	
					MULTIBAR - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HOTÉIS E RESTAURANTE LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	69,90	
					TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço - Processo	68,20	
					MUNICÍPIO DE ALTAMIRA	Pesquisa de Preço - Processo	62,69	
					ATACADAO S.A.	Pesquisa de Preço - Processo	56,90	
					THP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	75,80	
					RESULTADO		67,23	
TOTAL		552,49	2.075,50					

